

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL N° 093. DE 27 DE MAIO DE 2019

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 130

PÁGINA 1 DE 1

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

PORTARIAS

PORTARIA № 063 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidor público e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 105 na Lei Municipal nº 028, de 13 de outubro de 2001 e tendo em vista o parecer jurídico nº 062/2020 da Procuradoria Geral do Município; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor JAILSON DOS REIS MELO, matrícula nº 523, titular do cargo de vigilante sanitário, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01.10.2020 a 01.12.2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. RITA DE CÁSSIA PEREIRA ALVES, Secretária Municipal de Administração.